TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa licenciada pelo SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito) e acreditada pelo CGRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para inspeção de segurança veicular dos veículos destinados ao Transporte Escolar do Município de Agrolândia-SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional possui 12 (doze) veículos diversos como micro-ônibus, vans e ônibus que estão destinados ao Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual. Esse transporte acontece principalmente do interior para a cidade até as unidades de ensino durante todo o ano letivo. Para que a entidade garanta a segurança dos estudantes, motoristas e monitores, é necessário a realização de vistorias veiculares semestrais.

A inspeção de segurança veicular nos veículos de Transporte Escolar é essencial para garantir a segurança, pois, quando bem realizada, é capaz de prevenir acidentes, onde identifica problemas mecânicos antes que se tornem graves, além de realizar a análise das condições ambientais do veículo, garantindo para um transporte menos poluente para o meio ambiente, assim assegurando as condições adequadas que o veículo deve ter para realizar o transporte dos alunos em segurança e dentro da regularidade.

Outra questão é o cumprimento da legislação, conforme dispõe o Art. 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro:

> Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
> I - registro como veículo de passageiros;
> II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
> III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
> IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
> V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
> VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
> VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Diante das informações acima, torna-se necessária a contratação de empresa licenciada pelo SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito) e acreditada pelo CGRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para inspeção de segurança veicular dos veículos destinados ao Transporte Escolar do Município de Agrolândia-SC. A Contratada deverá emitir o Laudo de Inspeção Veicular Semestral, também conhecido como LIT – Laudo de Inspeção Técnica Escolar, um documento essencial para os veículos que operam no transporte escolar no Brasil.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços serão executados de forma parcelada conforme as datas de vencimento das atuais inspeções. Pretende-se que no decorrer do presente ano sejam realizados em todos os veículos destinados ao Transporte Escolar do Município de Agrolândia-SC.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	Serviços	Inspeção de Segurança Veicular Semestral obrigatória conforme estabelecido no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.	R$ 420,00	R$ 10.080,00
TOTAL GERAL					**R$ 1.351,35**

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA):

Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada. Cada veículo será levado no dia agendado até o posto autorizado mais próximo geograficamente, no caso Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda, onde será realizada a rotina de inspeção, havendo a necessidade do servidor público acompanhar os serviços para constatar a concretização dos serviços acima relacionados.

A Contratada deverá oferecer mão de obra e equipamento necessários para a efetiva execução dos serviços. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, uniformes, livres de imperfeições.

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitida pela secretaria requisitante, observando que o prazo máximo de execução será de 30 (trinta) dias.

A Contratada fica responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo da atividade de serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa contratação é considerada um serviço comum porque se refere a atividades que são realizadas de maneira rotineira e habitual por diversas entidades públicas e privadas, com requisitos técnicos bem definidos e amplamente regulamentados.

6.1. A Contratada obriga-se a:

A) Entregar o objeto, com exatidão e zelo, atendendo as normas do Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos itens contratados;

B) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

C) Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. A Contratante obriga-se:

A) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos serviços em conformidade com o disposto na Lei de Licitações, através de servidor designado para este fim;

B) Efetuar os pagamentos à contratada, conforme a forma de pagamento estabelecida.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Devido a natureza de fornecimento, o processo de contratação será realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme o Artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que para a execução da inspeção de segurança veicular é necessário o deslocamento do veículo até a sede da Contratada, logicamente quanto maior o deslocamento, maior o valor necessário para a execução. Partindo desse princípio, a empresa que atende os requisitos estabelecidos e é mais próxima geograficamente é a INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA (CNPJ: 05.291.854/0001-98). Qualquer outra empresa que se apresente mais vantajosa deve-se considerar que os veículos têm condição de rodagem e que custos como combustíveis, pedágios, diárias (para os motoristas) se somam ao custo unitário do serviço, tornando-o assim, maior.

9. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2009 – Manutenção do Transporte Escolar
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(36) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 16 de Abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 16/04/2025 10:15:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo